



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de abril de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.394

DECRETO



DECRETO Nº 10.642, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.854, de 16 de março de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.121.144,14** (três milhões, cento e vinte e um mil, cento e quarenta e quatro reais e quatorze centavos) em favor da Secretaria abaixo discriminada, nas seguintes dotações do Orçamento vigente:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ			
- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
- F.P.: 10.302.0102.2549 – Atendimento Médico em Especialidades			
759	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	95	R\$ 1.040.030,91
760	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	95	R\$ 96.009,27
761	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	92	R\$ 203.110,53
F.P.: 10.305.0105.2551 – Vigilância em Saúde			
762	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	92	R\$ 142.042,64
F.P.: 10.301.0101.2546 – Atendimento em Atenção Básica			
763	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	95	R\$ 520.015,45
764	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	95	R\$ 500.000,00
F.P.: 10.303.0106.2545 – Assistência Farmacêutica			
765	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	95	R\$ 518.123,04
766	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	95	R\$ 101.812,30
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			R\$ 3.121.144,14

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos de parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, no valor de **R\$ 3.121.144,14** (três milhões, cento e vinte e um mil, cento e quarenta e quatro reais e quatorze centavos), nos termos do inciso I, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LX.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de abril de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.394

DECRETO



DECRETO Nº 10.641, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.853, de 16 de março de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

(+ CRÉDITOS ADICIONAIS			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ			
- UO: 02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
- UE: 02.14.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
- F.P.: 08.241.0018.2613 – Bloco da Proteção Social Especial a Idosos - Federal			
758	3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	95	R\$ 100.000,00
(+ TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			R\$ 100.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Emenda Parlamentar nº 20257300002, cedida pelo Deputado Federal Miguel Lombardi, parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, no valor de **R\$ 100.000,00**, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de abril de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.394

DECRETO



DECRETO Nº 10.640, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.852, de 16 de março de 2026,

DECRETA:

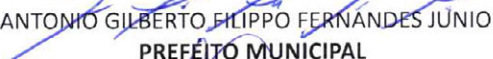
Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

(+ CRÉDITOS ADICIONAIS)			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ			
- UO: 02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
- UE: 02.14.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
- F.P.: 08.242.0018.2616 – Bloco da Proteção Social Especial a Pessoas com Deficiência - Federal			
757	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	95	R\$ 100.000,00
(+ TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			R\$ 100.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Emenda Parlamentar nº 351840420240001, cedida pela Deputada Federal Rosângela Moro, parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, no valor de **R\$ 100.000,00**, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de abril de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.394

DECRETO



DECRETO Nº 10.639, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.851, de 16 de março de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ			
- UO: 02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
- UE: 02.14.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
- F.P.: 08.242.0018.2616 – Bloco da Proteção Social Especial a Pessoas com Deficiência - Federal			
756	3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	95	R\$ 100.000,00
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			R\$ 100.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Emenda Parlamentar nº 202537170021, cedida pelo Deputado Federal Márcio Alvino, parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, no valor de **R\$ 100.000,00**, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de abril de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.394

DECRETO



DECRETO Nº 10.638, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.850, de 16 de março de 2026,

DECRETA:


Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

(+ CRÉDITOS ADICIONAIS)			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ			
- UO: 02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
- UE: 02.14.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
- F.P.: 08.241.0018.2613 – Bloco da Proteção Social Especial a Idosos - Federal			
755	3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	95	R\$ 200.000,00
(+ TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS)			R\$ 200.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Emenda Parlamentar nº 202515810003, cedida pelo Deputado Federal Jefferson Campos, parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, no valor de **R\$ 200.000,00**, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de abril de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.394

DECRETO



DECRETO Nº 10.636, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.857, de 16 de março de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

(+ CRÉDITOS ADICIONAIS)				
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor RS	
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ				
- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
- F.P.: 10.302.0102.2549– Atendimento Médico em Especialidades				
721	3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05	R\$ 300.000,00	
(+ TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS)				R\$ 300.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da proposta 36000716851202500, Emenda Parlamentar nº 40940001, Senadora Mara Cristina Gabrilli, fundamentada pela Portaria GM/MS nº 9.460, de 17 de dezembro de 2025, tendência do EXCESSO DE ARRECAÇÃO, no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de abril de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.394

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.864, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 500.278,00 ao orçamento de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2026, Lei nº 5.825 de 09 de dezembro de 2025, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 500.278,00** (quinhentos mil e duzentos e setenta e oito reais) para a seguinte dotação orçamentária:

(+ CRÉDITOS ADICIONAIS)				
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$	
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ				
- UO: 02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
- UE: 02.17.02 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS				
- F.P.: 18.541.0010.2529 – Programa Pet Feliz				
xxx	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	92	R\$	500.278,00
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS				R\$ 500.278,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos do Convênio Estadual nº 0087337273/2025, demanda nº 091494, emenda nº 2025.325.71769, deputado Ortiz Junior, parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, no valor de **R\$ 500.278,00** nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LX.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de abril de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.394

TERMO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 016/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, preparo e distribuição de alimentação escolar destinada aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Guaratinguetá.

TERMO DE REVOGAÇÃO

Considerando o disposto no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou por razões de conveniência e oportunidade, devidamente motivadas;

Considerando o art. 147 da mesma norma legal, que determina que os atos administrativos devem ser motivados com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos;

Considerando o Artigo 5º da lei 12.846/2013 e artigo 38 da lei 14.133/2021.

Considerando que a manutenção do certame, diante das circunstâncias apresentadas, não atende ao interesse público, razão pela qual se revela necessária a reavaliação da contratação inicialmente pretendida.

Considerando ainda que a revogação se insere no mérito administrativo, fundamentando-se nos princípios da legalidade, motivação, eficiência, interesse público e economicidade.

Diante do exposto, com base na legislação supracitada e na necessidade de garantir a legalidade, moralidade e eficiência do processo licitatório, **REVOGO** o procedimento licitatório acima identificado, por vícios insanáveis que comprometem sua validade e regularidade.

Publique-se este termo para os fins de direito, remeta-se os autos ao Ministério Público do Estado de São Paulo para apreciação e adote-se as providências cabíveis à reestruturação do certame, caso persista o interesse na contratação.

Guaratinguetá, 07 de abril de 2026.


Antônio Gilberto Filippo Fernandes Júnior
Prefeito Municipal



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de abril de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.394

PREGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Seção de Licitações

REF: PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026- REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE
CESTA BÁSICA PARA CONTINUIDADE DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS PELO CRAS.
VALORES REGISTRADOS

ITEM		DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	TOTAL	EMPRESA
01	4.000	CESTA BASICA DESCRIÇÃO COMPLETA: CESTA BASICA ESPECIFICAÇÃO: Cesta Básica, contendo: 02 – Unidades – Arroz agulhinha tipo 1, produto beneficiado de 1º qualidade, longo, fino, polido, limpo, sem sementes, pedras ou cascas de arroz – pacote de 05 kg;03 – Unidades – Feijão tipo cariquinho, novo, classe tipo 1, cor clara, extra, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor e características e correspondente, de tamanho e formatos iguais, limpos e secos, sendo permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, embalados em pacotes de 1Kg;03 – Unidades – Açúcar refinado, especial de 1º qualidade, origem vegetal – pacote de 1kg;03 – Unidades – Óleo de Soja sem colesterol – 900ml tipo PET;01 – Unidades – Sal com alho 1º qualidade – embalagem de 250g;01 – Unidades – Farinha de trigo branca, 1º qualidade – pacote 1kg;01- Unidade – Fubá mimoso de 1º qualidade – pacote 500g01 – Unidade – Farinha de mandioca torrada 1º qualidade, grupo seca, classe fina – pacote 500g;02 – Unidades – Pó de café, torrado, moído, extra forte de 1º qualidade – pacote de 500g;02 – Unidades – Macarrão tipo espaguete com ovos nº08, de 1º qualidade, embalados em sacos de polietileno atóxico – pacote de 500g;02 – Unidades – Extrato de tomate simples concentrado, de 1º qualidade – embalagem de no mínimo 130g podendo ser em lata, sachê ou embalagem longa vida; 01 – Unidade - Embalada em caixa de Papelão Validade mínima dos itens de 12 (doze) meses a partir do ato da entrega.	395.960,00	COMERCIAL MORAIS LTDA



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de abril de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.394

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 - Inscrição Estadual - Isento

Rua Xavantes, nº. 1.880 - Jd. Aeroporto - 12512 - 010 - Guaratinguetá-SP

Sede Administrativa Tel.: (12) 3122 - 7200

GABINETE DO PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2026/000069

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 000010/2026

OBJETO: Aquisição de móveis de escritório para adaptação e mobília do novo prédio comercial da SAEG, conforme especificações detalhadas no Memorial Descritivo anexo e orçamento de referência.

EDILSON ALEIXO DE OLIVEIRA, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MAURICIO DE SOUZA ZAGO, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	WOOD CENTER COMERCIO LTDA	16.620,00
2	OFFICE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	4.500,00
3	LA LICITACOES LTDA	48.849,98
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 69.969,98

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Guaratinguetá para os devidos efeitos legais.

EDILSON ALEIXO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da SAEG

Guaratinguetá,

Assinado digitalmente por
EDILSON ALEIXO DE OLIVEIRA
Papel: Presidente
(CPF 046.657.318-96)
Data: 09/04/2026 10:47:14 -03:00



TermoHomologaçãoPregão.rpt v:2

08/04/2026 16:12:02

Página 1 de 1



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de abril de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.394

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

DECRETO-LEGISLATIVO N.º 949, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Presta Homenagem ao “INSTITUTO LUCAS AMOROSO – ILA”, pelos relevantes serviços prestados em nosso Município.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, em virtude dos relevantes serviços prestados pelo “INSTITUTO LUCAS AMOROSO – ILA”, em nosso município, prestará homenagem a esta conceituada Instituição.

Art. 2º A homenagem de que trata este Decreto-Legislativo será prestada em Sessão Solene, ocasião em que será conferida uma placa comemorativa, em aço inox escovado, a ser fixada na referida Instituição, em virtude dos relevantes e inestimáveis serviços prestados à comunidade de Guaratinguetá e região.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento reservado ao Legislativo.

Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos oito dias do mês de abril de 2026.

ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
Presidente da Câmara

Projeto de Decreto-Legislativo n.º 004/2026,
de autoria da Mesa Diretora.

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA SANTOS
Diretor Administrativo

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaragaratingueta.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 26040914102474C31

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaragaratingueta.sp.gov.br
camara@camaragaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de abril de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.394

LICITAÇÃO

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 099/2026.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a alunos com restrições alimentares. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa: **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.** Valor: Até R\$ 21.195,00. Prazo: 12 meses. Data: 08/04/2026.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 010/2026.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (carnes bovinas, suínas, aves e pescados) destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa: **BLUESEA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI.** Valor: Até R\$ 174.037,50. Prazo: 12 meses. Data: 27/03/2026.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 010/2026.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (carnes bovinas, suínas, aves e pescados) destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa: **CENTROESTE CARNES E DERIVADOS LTDA.** Valor: Até R\$ 1.689.756,00. Prazo: 12 meses. Data: 08/04/2026.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 010/2026.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (carnes bovinas, suínas, aves e pescados) destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa: **GMC COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA EPP.** Valor: Até R\$ 424.830,00. Prazo: 12 meses. Data: 26/03/2026.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 010/2026.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (carnes bovinas, suínas, aves e pescados) destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa: **HOSANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL.** Valor: Até R\$ 599.142,25. Prazo: 12 meses. Data: 30/03/2026.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 010/2026.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (carnes bovinas, suínas, aves e pescados) destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa: **NUTRITE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.** Valor: Até R\$ 645.958,65. Prazo: 12 meses. Data: 07/04/2026.

Processo: Extrato de Contrato – Dispensa nº 076/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de jardinagem e paisagismo na unidade de saúde do bairro Santa Luzia. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **VICTOR DIAS DE SIQUEIRA.** Valor: R\$ 42.457,00. Prazo: 03 meses. Data: 08/04/2026.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de abril de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.394

TERMO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 015/2026

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de material de consumo médico-hospitalar para atendimento aos usuários SUS da Rede Municipal de Saúde de Guaratinguetá

TERMO DE REVOGAÇÃO

Considerando o disposto no art. 71, inciso II, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou por razões de conveniência e oportunidade, devidamente motivadas;

Considerando o art. 147 da mesma norma legal, que determina que os atos administrativos devem ser motivados com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos.

Considerando o Artigo 5º da lei 12.846/2013 e artigo 38 da lei 14.133/2021.

Considerando a existência de vícios formais e materiais insanáveis identificados no processo licitatório, tais como:

- Item 01 e 02 foram desertos;*
- Item 03 fracassado, sendo a proposta maior que o valor estimado.*

Diante do exposto, com base na legislação supracitada e na necessidade de garantir a legalidade, moralidade e eficiência do processo licitatório, **REVOGO** o procedimento licitatório acima identificado, por vícios insanáveis que comprometem sua validade e regularidade.

Publique-se este termo para os fins de direito, remeta-se os autos ao Ministério Público do Estado de São Paulo para apreciação e adote-se as providências cabíveis à reestruturação do certame, caso persista o interesse na contratação.


Antônio Gilberto Filippo Fernandes Júnior
Prefeito Municipal



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 09 de abril de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.394

TERMO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DOS VALORES REGISTRADOS

Processo: Pregão Eletrônico nº 99/25

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios destinados a alunos com restrições alimentares.

ONDE-SE LÊ AS MARCAS:

FORNECEDOR: BARRA MIX COM DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA			
ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO
02	1500	UN	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE – COTA ME/EPP Marca: PIRACANJUBA Leia-se: Marca: ITALAC
05	4500	UN	BOLINHO INDIVIDUAL SEM AÇÚCAR 40G Marca: WICKBOLD Leia-se: Marca: BELIEVE
07	6930	UN	BOLINHO INDIVIDUAL SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE 40G Marca: WICKBOLD Leia-se: Marca: BELIEVE
08	2310	UN	BOLINHO INDIVIDUAL SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE 40G – COTA ME/EPP Marca: WICKBOLD Leia-se: Marca: BELIEVE